

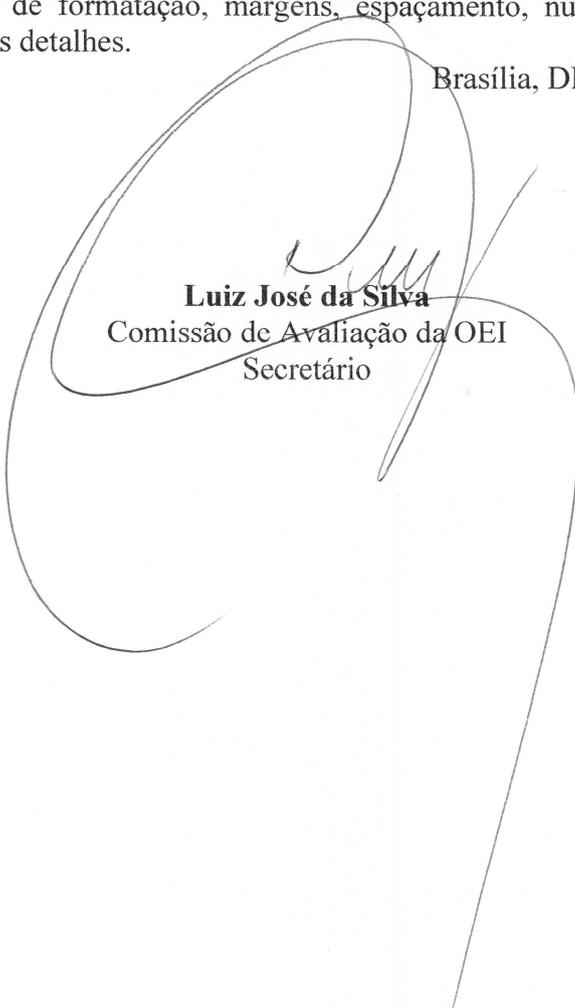
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**LICITAÇÃO Nº 11792/2025 – OEI/COMP30****RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 02**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.2, do Edital da Licitação em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

Questionamento – “Na Licitação em assunto, é pedido no ponto 11.11 do Edital, que a minuta do projeto técnico, como referenciado em 11.6, seja apresentado segundo as normas da ABNT. Solicito por favor que indiquem qual é a norma a utilizar, sendo um entidade sem presença no Brasil, desconhecemos sem saber a referência, qual é a norma a utilizar.”

Resposta – A ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) possui diversas normas que regulamentam a elaboração, apresentação e representação de projetos acadêmicos, arquitetônicos e de engenharia. Dentre as diversas normas existentes, para fins deste edital, sugere-se a utilização da ABNT NBR 15287, que é a norma que estabelece os princípios gerais para a elaboração e apresentação de projetos de pesquisa, amplamente utilizada em instituições acadêmicas para padronizar trabalhos como projetos, dissertações e teses no Brasil. Essa norma especifica que a estrutura do projeto deve possuir elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, listas, sumário), textuais (introdução, desenvolvimento, conclusão) e pós-textuais (referências, apêndices, anexos), bem como define as diretrizes de formatação, margens, espaçamento, numeração de páginas e citações, entre outros detalhes.

Brasília, DF. 19 de junho de 2025.



Luiz José da Silva
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário